



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-3.048.476 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 330.162.406-53.

NOTIFICADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47, com sede na Avenida das Américas 550, Kennedy - CONTAGEM, MG CEP - 32.145-000, representada neste ato pelo Sr. **FILIPE STUCKI LIMA**, inscrito no CPF n.º 095.077.406-51, portador da cédula de identidade MG-14.541.250.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 060/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 055/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto em **10 (dez) dias consecutivos**;

Considerando que o prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas de números: NAF 2018 solicitada em 04/07/2022, NAF 2182 solicitada em 18/07/2022, NAF 2238 solicitada em 20/07/2022 e NAF 2472 solicitada em 09/08/2022, onde até o momento não foram atendidas e nem justificadas, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ibertyoga, pois se trata de produtos de extrema importância para a manutenção e fornecimento de refeições das escolas e serviços residenciais terapêuticos em funcionamento no Município.

Cumprir destacar que o descumprimento das referidas obrigações, acarreta na desclassificação da empresa, acarretando na aplicação das sanções previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Ante o exposto, resolve **NOTIFICAR** a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, **multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 060/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da aludida empresa para contratar com a administração pública bem como a aplicação das multas legais. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: www.ibertioga.mg.gov.br.

Município de Ibertioga/MG, 16 de agosto de 2022.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal